

RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 13/2022

O Prefeito de Mondaí, Estado de Santa Catarina Sr. **VALDIR RUBERT**, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 18 de 28 de novembro de 2006, Lei Municipal nº 3.195 de 22 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 3.196 de 22 de dezembro de 2006, e Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO aos interessados, que o Edital de Processo Seletivo nº 13/2022 **sofreu alteração, no que pertine aos subitens 6.3.2.4 e 6.3.3.3**, a saber:

ONDE SE LÊ:

6.3.2. Da Prova de Títulos:

(...)

6.3.2.4. Cursos de atualização/aperfeiçoamento, válidos para todos os cargos de Professor Habilitado e Não Habilitado, somente serão considerados se realizados **no período de 2018 até 31 de dezembro de 2019**.

LEIA-SE:

6.3.2. Da Prova de Títulos:

(...)

6.3.2.4. Cursos de atualização/aperfeiçoamento, válidos para todos os cargos de Professor Habilitado e Não Habilitado, somente serão considerados se realizados **no período de 2020 até 31 de dezembro de 2021**.

ONDE SE LÊ:

6.3.3. Da Prova de Tempo de Serviço:

(...)

6.3.3.3. A comprovação de Tempo de Serviço será avaliada mediante apresentação do Formulário de Tempo de Serviço (Anexo V), assinado pelo candidato, cuja preenchimento é de responsabilidade exclusiva do candidato, devendo, obrigatoriamente, sob pena de não validação, ser acompanhado de anexo de certidões específicas de tempo de serviço ou carteira de trabalho, preenchida pelo órgão correspondente, com data limite até **30 de setembro de 2020**, devidamente numeradas e cuja numeração coincida com aquela indicada no formulário, devendo realizar ainda, o detalhamento do tempo de serviço que deseja aproveitar de cada certidão ou carteira de trabalho no campo próprio do formulário, sob pena de invalidação.

LEIA-SE:

6.3.3. Da Prova de Tempo de Serviço:

(...)

6.3.3.3. A comprovação de Tempo de Serviço será avaliada mediante apresentação do Formulário de Tempo de Serviço (Anexo V), assinado pelo candidato, cuja preenchimento é de responsabilidade exclusiva do candidato, devendo, obrigatoriamente, sob pena de não validação, ser acompanhado de anexo de certidões específicas de tempo de serviço ou carteira de trabalho, preenchida pelo órgão correspondente, com data

limite até **20 de agosto de 2022**, devidamente numeradas e cuja numeração coincida com aquela indicada no formulário, devendo realizar ainda, o detalhamento do tempo de serviço que deseja aproveitar de cada certidão ou carteira de trabalho no campo próprio do formulário, sob pena de invalidação.

As demais informações constantes no referido edital, permanecem inalteradas.

Mondaí – SC, 24 de agosto de 2022.

VALDIR RUBERT
Prefeito Municipal